

## PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

### MUNICÍPIO DE TAROUCA

#### 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Tarouca tem 10 (dez) freguesias situadas no seu território, a saber: Dálvares, Gouviães, Granja Nova, Mondim da Beira, Salzedas, São João de Tarouca, Tarouca, Várzea da Serra, Vila Chã da Beira e Ucanha - cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** à presente proposta.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Tarouca é qualificado como município de nível 3, sem lugares urbanos situados no seu território.
- 1.3. No território do Município de Tarouca não existem freguesias com menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Tarouca, deverá alcançar-se uma redução de 3 (três) freguesias.

- 1.5. A Assembleia Municipal de Tarouca deliberou não participar no processo de reorganização administrativa do território das freguesias, não agregando nenhuma freguesia – cfr. deliberação, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.
- 1.6. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* – art. 14.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012.
2. Uma vez que (i) as freguesias de Tarouca e Dálvares são freguesias cujo território é contíguo; (ii) ambas as freguesias formam o núcleo territorial central do concelho; (iii) o território destas duas freguesias apresenta características comuns; (iv) existem ligações rodoviárias entre as sedes destas duas freguesias; a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Tarouca e Dálvares, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Tarouca e Dálvares”*.
3. Uma vez que (i) as freguesias de Gouviães e Ucanha são contíguas; (ii) a freguesia de Gouviães tem 414 habitantes e a freguesia de Ucanha 403 habitantes, sendo que se pretende que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas, com um mínimo de 500 habitantes nas freguesias de municípios de nível 3, cujo território não esteja situado em lugar urbano; (iii) existem afinidades geográficas e culturais que definem uma identidade económica e social comum às populações de ambas as freguesias, fortemente baseada na predominância do setor primário; (iv) existem adequadas ligações rodoviárias entre as sedes freguesias; a UTRAT

propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Gouviães e de Ucanha, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Gouviães e Ucanha*”.

4. Uma vez que (i) a freguesia de Granja Nova é contígua à freguesia de Vila Chã da Beira (ii) a freguesia de Granja Nova tem 396 habitantes e a freguesia de Vila Chã da Beira 170 habitantes, sendo que se pretende que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas, com um mínimo de 500 habitantes nas freguesias de municípios de nível 3, cujo território não esteja situado em lugar urbano; (iii) há uma certa homogeneidade na ocupação do território e das atividades económicas desenvolvidas nestas duas freguesias; (iv) há ligações viárias e acessibilidades adequadas entre as sedes destas duas freguesias; a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Granja e de Vila Chã da Beira, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Granja e Vila Chã da Beira*”.
5. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Tarouca seja o correspondente ao **Anexo III**.

Lisboa, 5 de novembro de 2012

*M. C. L. Porto*

(Manuel Carlos Lopes Porto)

*Ser. Pedro Madeira Froufe*

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

(Henrique Jorge Campos Cunha)

(Manuel dos Reis Duarte)

(José Rui Constantino da Silva)

(José Pedro Neto)

(Carlos Alberto Sousa Duarte Neves)